

Encontros e Desencontros: O Casal e suas Motivações para Adoção

Simone Soibelman Tetelbom¹

Silvia Chwartzmann Halpern²

Resumo

O tema central do presente trabalho trata das diversas motivações que impulsionam os casais pretendentes à adoção a ingressarem com o processo de habilitação no Juizado da Infância e Juventude. Tem como objetivo abordar os principais motivos, mostrando a importância de compreender o desejo do casal enquanto projeto de família e os desejos objetivos e subjetivos de cada membro para a adoção. Para tal, são feitas reflexões à luz da teoria e de situações da prática clínica, salientando os aspectos relativos à sintonia entre o casal e a pertinência destes motivos em relação ao seu contexto de vida e às demandas de uma criança que está à espera de uma família. Em face das diferentes motivações, apresentamos considerações quanto à contribuição da abordagem da terapia sistêmica de casal na compreensão e intervenção nas questões que emergem e interferem no projeto de adoção.

Palavras-chave: adoção; habilitação; casal; terapia sistêmica

Encounters and mismatches: The couple and their motivations for adoption

Abstract

The central theme of this work deals with the various motivations that impel couples seeking adoption to join the process of qualification in the Court of Childhood and Youth. It aims to address the main reasons, showing the importance of understanding the couple's desire as a family project and the objective and subjective desires of each member. For this, reflections are made, in the light of theory and clinical practice situations. They address aspects related to the harmony between the couple and the relevance of these reasons in relation to their life context and the demands of a child who is waiting for a family. In view of the different motivations, we present considerations regarding the contribution of the systemic couple therapy approach to the understanding and intervention in the issues that emerge and interfere in the adoption project.

Keywords: adoption; qualification; couple; systemic therapy

Introdução

¹ Assistente Social; Terapeuta de Família e Casal; Perito – Assistente Social; professora convidada em instituições de ensino.

² Assistente Social; Terapeuta de Família e de Casal; Mestre em Educação pela Universidade da Carolina do Norte – Chapel Hill, EUA. Doutora em Psiquiatria e Ciências do Comportamento – UFRGS.

A trajetória dos adultos que decidem pela adoção é, em sua maioria, de um caminho permeado por expectativas e frustrações sucessivas na realização do desejo de ter filhos. Grande parte dos pretendentes chega até o judiciário depois de um longo percurso de insucesso na filiação biológica – seja pela infertilidade, outras impossibilidades impostas pela natureza como idade ou alguma doença que implique numa gravidez de risco, ou pela dificuldade de encontrar alguém para compartilhar esse projeto.

No Brasil, atualmente existe cerca de 32 mil pretendentes à adoção. Conforme dados de julho de 2021 constantes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento no Rio Grande do Sul há 3768 pretendentes aguardando uma adoção.

Embora o universo de pretendentes seja composto por diferentes configurações familiares, neste trabalho o foco será o casal, seja heterossexual ou homossexual, que busca a adoção; as diversas motivações que o impulsiona, bem como identificar se este desejo é compartilhado e factível para ter um filho através da adoção.

Pretendemos realizar uma reflexão sobre as principais motivações do casal quando ingressa com o processo de habilitação para adoção no Judiciário, a partir do conhecimento adquirido pela autora durante a atividade profissional exercida por 30 anos, neste contexto de prática.

O estudo tem o intento de mostrar a importância do acolhimento e da escuta destes adultos que, em sua maioria, vem com uma bagagem de vivências de perdas e insucessos na tentativa de gestar um filho, bem como, a avaliação de suas potencialidades e limitações para uma adoção, para que se possa vislumbrar um desfecho bem-sucedido tanto para a criança como para o casal. Para tal, apresentamos algumas vinhetas de casos, com a discussão das respectivas situações no âmbito da avaliação, com base na literatura pertinente. As situações apresentadas no artigo são identificadas por nomes fictícios e adaptadas para um melhor entendimento, uma vez que se referem à situações recorrentes na prática da habilitação de pretendentes.

O enfoque nas diferentes motivações e a constatação de que algumas pessoas passam por enorme sofrimento, nos levou a refletir sobre a necessidade de um espaço terapêutico que possa trabalhar as questões implicadas, através de importantes contribuições da teoria sistêmica, para a ajuda terapêutica do casal, tanto na fase preliminar quanto na fase pós adoção.

Contextualização Conceitual e Breve Histórico do Tema

Para melhor compreensão do tema abordaremos alguns conceitos fundamentais.

O termo adoção provém do latim, *adoptio*, que significa adoção, perfilhamento, ato de adotar, de aceitar (Dicionário Houaiss, 2001).

A adoção é um ato jurídico e afetivo pelo qual alguém assume como filho, de modo definitivo e irrevogável, uma criança ou adolescente nascido de outra pessoa, com a qual os vínculos foram legalmente rompidos. O adotando adquire a condição de filho com todos os direitos garantidos, inclusive sucessórios.

Já a habilitação para adoção refere-se a um procedimento legal onde os pretendentes declaram

sua disponibilidade de acolher uma criança (Nabinger, 2010).

O regramento jurídico com relação à preocupação com a habilitação e preparação dos pretendentes é bastante recente. Entretanto, o trabalho cotidiano das equipes técnicas é que começou a mostrar a necessidade de avaliação, subsidiando a elaboração da legislação hoje em vigor. O advento da nova lei inaugura um diferente olhar do ponto de vista jurídico e social frente à questão das crianças e adolescentes, que anteriormente, eram tratados como objeto das medidas judiciais sob a premissa da Situação Irregular, e hoje são sujeitos de direitos, sob a premissa da Proteção Integral (ECA, 1990). A partir das novas regulamentações, o processo de habilitação à adoção passou a ser a porta de entrada dos pretendentes no contexto de adoção. Trata-se da avaliação das condições pessoal, familiar e social e das potencialidades para que se tornem pais e mães adotivos. É quando efetivamente o pretendente se depara com as questões pertinentes a esta nova realidade.

Também se constitui em um dos espaços onde os pretendentes terão acesso a informações relevantes, esclarecimentos e reflexão acerca de todos os aspectos que estão implicados numa adoção e a integração das questões pessoais do pretendente com as demandas das crianças que precisam de uma família.

As etapas do processo constam do ingresso dos pretendentes com a documentação devida no Juizado da Infância e Juventude para dar início ao processo de habilitação; comparecimento em encontro de preparação para adoção ou curso correspondente, e posteriormente é realizada a avaliação social e psicológica por equipe multidisciplinar, que vai elaborar um laudo pericial para subsidiar o Juiz em sua sentença. (Lei 12010/2009).

Essa avaliação fornece elementos técnicos para cumprir com os requisitos da lei, ou seja, “A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos” (Art.4 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990). O que seriam os “motivos legítimos”? Com exceção das situações limítrofes, é uma tarefa árdua a de fazer previsões no que se refere a desdobramentos futuros tão complexos e incertos (Battaglia, 2014). Estas e outras questões compõem os desafios e impasses da avaliação.

Neste cenário, cabe ao profissional entender o contexto pessoal de cada um dos envolvidos, assim como o histórico e relação do casal e seus projetos de vida no momento de busca pela adoção, podendo assim decodificar as falas objetivas e as subjacentes ao que foi expresso e ressignificá-las.

Da mesma forma, é premente abordar possíveis conflitos dos pretendentes e as interrogações que formulam, buscando evitar que dúvidas e ansiedades interfiram no vínculo a ser estabelecido com a criança, assim como propiciar a externalização de medos e fantasias que os acompanham no processo de adoção, questão muitas vezes não claramente expressas pelo casal (Gilbert, 1994, 2004).

Partindo desse pressuposto é fundamental conhecer as diferentes motivações dos pretendentes e a repercussão destas no casal e nas crianças e adolescentes que esperam por uma família.

Motivação: Encontros e Desencontros

Quando refletimos a respeito desse tema, parece óbvio que o desejo de ter filhos é o que leva as pessoas a buscarem a adoção, mas efetivamente isso não se configura na prática. Já está bem

estabelecido que motivações internas e externas dos membros do casal muitas vezes não andam juntas. Para uma melhor compreensão das principais motivações à luz de referências de autores consagrados na área, ilustraremos com alguns exemplos bastante frequentes que encontramos na prática profissional.

A literatura tem demonstrado que a motivação é um dos fatores mais importantes para avaliação da aptidão de um casal para adoção. Por inúmeras razões, sabe-se que tomar esta decisão não é fácil nem simples. Hamad, em seu livro “A criança adotiva e suas famílias”, salienta que as demandas de adoção revolucionam a questão do que é, para uma mulher ou para um homem, ter um filho (Hamad, 2010). Ou seja, o casal ao se deparar com a impossibilidade de ter um filho biológico e vislumbrar como alternativa a adoção passa por um processo de luto, de desconstrução da expectativa de continuidade genética, com todas suas implicações, assim como passa a habitar um novo contexto, muitas vezes nunca pensado, para então construir um projeto adotivo, o que pode demorar anos.

Segundo Hamad (2002), “a adoção deve ser feita a dois, bem antes da chegada da criança. Trata-se de uma posição inconsciente em que ter uma criança em comum ocupa o lugar de fazer uma criança junto. Assim, o ter através da adoção causaria o mesmo impacto sobre a disposição de cada um de acolher e reconhecer a criança como a criança do desejo”(p. 25). A questão que se coloca como de extrema importância é que o desejo do casal deve ser compartilhado, embora se saiba que muitas vezes um quer mais que o outro.

Em se tratando de casal, além das questões individuais, há, muitas vezes, os desencontros entre os parceiros neste movimento de busca pelo filho adotivo. Quando um casal decide pela adoção, em geral a ideia partiu de um deles e por isso é muito importante avaliar se a decisão é compartilhada, se é desejado por ambos e qual o significado que a mesma tem para cada um e para a relação. Os motivos para esta busca podem ser diversos e é imprescindível conhecer e compreender por que desejam este filho, e entender qual o lugar que esta criança vai ocupar na família.

Dentre esses motivos estão a *infertilidade; gravidez de risco; benemerência; um projeto de filhos adotivos independente da possibilidade de gerar; parceiros homoafetivos; ter filhos em comum em uma segunda união; dar um irmão ao filho; ter alguém que possa cuidar no período pós aposentadoria ou devido à saída dos filhos adultos de casa; expectativa de ter um filho “normal” quando há um filho com alguma deficiência; desejo de escolher o sexo da criança; medo de uma gestação*, entre outros.

Neste amplo contexto de motivações é importante que os profissionais consigam identificar as motivações internas que estão subjacentes ao que foi expresso. A identificação desses motivos que torna possível apontar o lugar que o filho adotivo ocupará na família, tais como o sentimento de *solidão; ninho vazio; suprir o vazio de uma perda; dar sentido à própria vida e/ou à vida conjugal; ter um cuidador na velhice; mitos e crenças familiares; resgatar aspectos de sua história; reparações*. Quando emergem essas questões, pode-se identificar que será atribuído ao adotando um lugar ou uma função para suprir as demandas e lacunas dos adultos implicados, e não das crianças e dos adolescentes. Conforme Levinzon (2004), a função que uma criança tem para uma família determina inúmeras vezes estereótipos e caminhos traçados que, com o tempo, podem representar um fardo para a criança e para a família.

Cabe salientar que dentro do âmbito da avaliação, são muitos os desafios e, como diz Leila Dutra Paiva, em seu livro *Adoção, Significados e Possibilidades*, mesmo quando a atuação do profissional é

subsidiada por leis, critérios norteadores e teorias, esse é um campo propício às projeções e às significações singulares, uma vez que os valores e crenças que possuímos acerca do que é e como funciona uma família pode interferir em nossa prática (Paiva, 2004).

Sendo assim, é bastante difícil criar critérios rígidos como referências objetivas para esta avaliação, ou seja, não há critérios científicos para medir a quantidade de desejo em jogo no pedido de adoção. Segundo Hamad (2002), quando é dado o tempo para ouvir os pretendentes, somos forçosamente levados a relativizar a noção de critérios, pois a escuta está à frente. O fato de dizer sim ou não a uma candidatura muitas vezes não se apoia em argumentos irrefutáveis, uma vez que existe uma subjetividade devido a diferentes entendimentos por diferentes profissionais.

A seguir, apresentaremos algumas situações que se apresentam na prática cotidiana do trabalho de habilitação para adoção. Todas as vinhetas apresentadas estão com nomes fictícios e as situações não correspondem a casos específicos.

Antônio e Ana ingressam com pedido de habilitação para adoção. Em uma primeira entrevista conjunta, ambos falam de seu desejo de ter filhos, porém não podem gerar em função de um problema cardíaco importante da pretendente. Tal problema potencialmente iria conduzir a uma gravidez de risco. Em entrevista individual, Antônio diz que por ele não teria entrado com esse processo e expressa seu temor de adotar uma criança e vir a perder a esposa, tendo que criar o filho sozinho. Afirma com veemência que prefere renunciar a filhos pela saúde da pessoa que ama, mas não consegue dizer à esposa. Em função disso, concordou em acompanhar Ana ao Juizado.

No caso acima, foi identificado que o casal busca o Juizado com intenções conflitantes. Ana ingressa com o processo desejando ter um filho. O pretendente, por sua vez, concordou com a esposa quanto à adoção para não a contrapor e magoá-la, não conseguindo assumir seu posicionamento real e seus sentimentos frente a ela. Desta forma, ele busca através dos técnicos que os avaliam um parecer desfavorável à habilitação, que o exima da responsabilidade e das consequências de dizer um não.

Para Antônio, ele está protegendo a esposa e a relação deles, mas teme que, paradoxalmente, ela interprete esta decisão como contrária ao projeto de família e o culpabilize pela sua frustração. Segundo Hamad (2002), torna-se imprescindível cada cônjuge avaliar a sua posição com relação ao projeto de adoção, pois, muitas vezes, há uma diferença entre a mulher e o homem na demanda de criança. Algumas vezes, o homem concorda com a adoção por amor ou por bondade, sem estar pessoalmente investido desse desejo. Enquanto a mulher deseja dar a seu marido o filho que não pode ter biologicamente, o homem o aceita para evitar que a mulher sofra devido a esta impossibilidade.

Bernardo e Beatriz, ambos 52 anos, buscam o Juizado para adotar uma criança com até um ano de idade, após 15 anos de casamento. A pretendente utilizou métodos anticoncepcionais até os 41 anos de idade e não teve sucesso numa gestação natural. Pouco tempo antes de ir ao Juizado haviam passado por fertilizações assistidas sem sucesso por não mais poderem gerar em função da faixa etária. Ele diz querer muito um filho e se perceber em boas condições para tal, inclusive disposto a enfrentar as dificuldades que possam surgir. A pretendente, em entrevista individual, refere que a questão de ter filhos nunca foi um tema relevante em seu relacionamento. Ter um filho não fazia parte da relação, uma vez que perderia a liberdade que tem, mas está arrependida, todo mundo fica lhe cobrando. Além disso, disse não ter certeza se conseguirá acolher uma criança diferente dela fisicamente, pretendendo

avaliar a sua emoção quando o bebê lhe for apresentado.

Nesta situação se percebe o desencontro do casal, uma vez que apresentam expectativas e motivações diferentes com relação à adoção. Ao mesmo tempo que Bernardo se mostra disposto a falar sobre as necessidades de uma criança que espera por uma família, Beatriz tem receio de ter uma criança não gerada por ela, e sua real capacidade de acolhê-la. Fica evidente a dificuldade da pretendente em aceitar um filho diferente. Nessa situação, provavelmente o luto de um filho biológico não tenha sido suficientemente elaborado para dar lugar ao filho adotivo. Como afirma Walsh (2016), a família adotiva se compõe a partir da experiência de perda. É importante que os pretendentes resolvam a perda que a infertilidade criou, o que significa em parte, abrir mão do filho idealizado desejado, processar o luto pela perda e aceitá-la. Aprender a lidar com as perdas ligadas à adoção é essencial para o desenvolvimento de vínculos saudáveis na família adotiva.

Também se identifica a questão do adiamento do projeto parental até a idade em que a gravidez já se torna de risco, podendo indicar um projeto que vem mais ao encontro de cumprir com expectativas sociais e familiares do que propriamente um desejo deles. Como afirma McGoldrick (2016), os fatores culturais também desempenham papel importante em como as famílias atravessam o ciclo vital, influenciando sua visão de mundo e as atitudes em relação às tarefas em cada estágio.

Carlos, 65 e Claudia 60 anos, após 16 anos de união, filhos adultos e netos de casamentos anteriores, com os quais têm convivência, ingressam com o pedido de habilitação para adoção de uma menina até cinco anos de idade. Afirmam que veem tanta criança sem família e podem dar a uma delas o amor e a família que ela não tem. Também dizem já terem criado os filhos e naquele momento, se sentem sós. Ambos salientam o quanto adoram crianças, que são a alegria numa casa.

A situação que se apresenta acima mostra de forma clara o lugar que esta criança viria ocupar na vida do casal. Eles se sentem sós e a motivação de preencher o ninho vazio e dar novo sentido para a vida deles é o que parece impulsionar a busca pela adoção. Entretanto, esses fatores não vem ao encontro de atender as necessidades de uma criança ou de um adolescente que está à espera de uma família. Neste caso, a adoção seria uma saída disfuncional à etapa do ciclo vital em que se encontram, que seria no 4ª estágio, que é a família com filhos adultos, conforme Minuchin & Fishman (1990). É nesta fase, que segundo Walsh (2016), os pais precisam fazer uma retomada e reorientar a sua atenção e vínculos. A transição necessita de uma reestruturação da relação conjugal agora que as responsabilidades parentais já não são mais necessárias e os pais precisam lidar com a mudança em seu próprio status.

Diogo e Denise, ambos com 38 anos de idade, casados há oito anos e sem filhos, ingressam com processo de habilitação já com uma gestação em andamento, no 7º mês na ocasião da primeira entrevista. Relatam, com evidente sofrimento, a perda de um bebê ocorrido alguns anos antes, no momento do parto. Disseram desejar adotar uma criança porque sempre pensaram em ter um filho adotivo além de um biológico. Mesmo com a gravidez, desejam persistir com o processo de habilitação. Dizem que a adoção é uma coisa pronta e que os dois filhos virão juntos e serão criados juntos. Não sabem o sexo do bebê que está por vir e têm dificuldade de falar sobre os preparativos para seu nascimento. Negam-se a refletir sobre a situação que se apresenta e se mostram irredutíveis em manter a avaliação, não concordando em adiar o projeto de adoção, como sugerido pelos profissionais.

No caso acima o casal apresenta uma dor profunda, entram com uma motivação bem objetiva de ter um filho adotivo como um projeto antigo, mas o que podemos perceber é que existe uma grande probabilidade do motivo estar ligado à perda do filho na hora do parto e o medo de uma nova perda com a proximidade do nascimento daquele que estão gestando. Entende-se que não estão conseguindo se vincular à criança que esperam, como uma autoproteção frente ao nível alto de sofrimento que passam, e assim desviando o foco para um outro filho que os garantiria evitar um novo vazio.

Conforme Hamad (2001), quando uma demanda de adoção está de algum modo sobrecarregada de muito sofrimento, como um luto cruel, parece importante propor uma reflexão que poderia chegar à necessidade de falar em outro lugar, com outro profissional, sugerindo adiar os procedimentos de adoção. No caso em tela, o casal não recebeu bem esta proposição, percebendo-se injustiçado em sua demanda. O autor ressalta que a recusa de enfrentar o luto, que se traduz na vontade de substituir o ausente, se torna perigoso na medida em que “a criança adotada é chamada a renunciar ao que ela é para entrar na pele de uma outra e a renunciar, por fim, seu estatuto de sujeito” (p. 68).

Eduardo e Elisa, casal jovem de 32 e 28 respectivamente, com possibilidade de ter filhos biológicos, ingressam com pedido de adoção, como um projeto de família, independentemente de ter um filho biológico. Eduardo afirma que começou a pensar em adoção a partir das falas da esposa, que trabalha em entidade assistencial e conhece as crianças com necessidade de uma família. A partir disso, ela tomou a iniciativa de entrar com o processo. Afirma que a adoção é uma forma de ajudar uma pessoa, sendo isto um gesto muito recompensador. Salieta que sua família sempre foi solidária, pronta para ajudar pessoas e animais. Elisa, por sua vez, fala que intensificou seu desejo de adotar depois que passou a ter contato com crianças acolhidas. Ressaltam ainda que o fato de poderem gerar filhos reforça mais ainda positivamente as condições de adotar, porque mostra que a adoção não viria como última opção.

Ressalta-se que não é indicado estabelecer um vínculo parental por motivos altruístas. O desejo de “fazer o bem” pode entrar em contradição com as dificuldades inerentes às relações pais-filho ao longo da vida, uma vez que a expectativa de gratidão permeia a relação (Araújo & Faro, 2017). Conforme Levinzon (2004), a experiência mostra que apenas o desejo de ajudar não é razão suficiente para adoção. Diz a autora que é importante que o filho adotivo sinta que tem um lugar na família e que não represente apenas uma prova da bondade dos pais, por ser um fardo muito pesado para uma criança.

Interessante referir a vivência profissional de casos cuja motivação principal da adoção foi a benemerência, onde apareceram diversas situações de devolução ou tentativas de devolução do filho adotivo adolescente, em decorrência de conflitos que costumam ocorrer em qualquer família como parte do processo de desenvolvimento. Nessas famílias se constata que os pais adotivos esperavam que o filho correspondesse positivamente à boa ação deles, com falas como: “nós *te tiramos daquele abrigo, te demos tudo de bom e agora tu só nos desafia, isso é muita ingratidão!*”. Onde está o lugar de filho nesta relação?

A definição do perfil da criança pode trazer indicadores importantes com relação à idealização do filho por adoção. Por exemplo, quando desejam adotar em função da possibilidade de escolha do sexo

da criança. *Um casal que já tinha dois meninos e o sonho dos pretendentes, principalmente da esposa, era ter uma menina, com uma ideia bastante idealizada de uma filha. Após muitas discussões quanto às expectativas e os riscos de frustrações decorrentes de uma idealização demasiadamente específica e baseada em mitos e crenças de que menina é mais fácil, menos conflituosa etc., eles mantiveram seu projeto.*

Os pretendentes foram habilitados e quando lhes chegou a criança, a adaptação foi bastante complicada. A menina de quatro anos de idade se contrapunha firmemente à mãe, principalmente nas questões que motivaram sua escolha do sexo da filha, desafiando constantemente a mesma, e gerando conflitos bem importantes no ambiente familiar. Por fim, as questões foram trabalhadas e o estágio de convivência encerrou de forma satisfatória após 6 meses de acompanhamento, tendo eles iniciado uma terapia de casal.

Cabe salientar que, nessas situações, quanto maior a expectativa e idealização da criança desejada, maior o risco de frustração e de repercussão negativa na relação filial. Como refere Dolto (1981), “um ser humano, desde a sua vida pré-natal, já está marcado pela maneira como é esperado, pelo que representa em seguida, pela sua existência real diante das projeções inconscientes dos pais”(p. 13). Coordenar as necessidades dos pais e das crianças com as condições da realidade, representa um constante desafio, pois um arranjo de adoção irrefletido, extremamente idealizado, pode ter sérias consequências (Levinzon, 2004).

Como já levantado no trabalho, são muitos elementos envolvidos neste processo e assim não há uma verdade absoluta ou o certo ou errado, quando nos referimos à habilitação de pretendentes. O objetivo maior é a tentativa de minimizar os riscos de um fracasso na adoção, de expor a criança ou o adolescente a ser adotado a viver a dor de um novo abandono, bem como expor o casal a um novo insucesso no projeto de serem pais. Portanto, cuidar da condição emocional de todos envolvidos se torna uma prioridade no atendimento.

Contribuições da Terapia Sistêmica de Casal no Campo da Adoção

Ter um filho consiste na primeira grande mudança previsível no sistema conjugal (Minuchin, 1990). O filho através da adoção, com suas peculiaridades inerentes, além do ajuste natural para a entrada de um novo membro na família, implica em várias outras questões importantes a serem trabalhadas.

Embora a intervenção de um profissional no contexto da habilitação envolva fornecer informações objetivas, acolher os pretendentes e propiciar um espaço de escuta, reflexões e *insights*, trata-se de uma atuação bastante diferente de um espaço terapêutico. A avaliação é um trabalho pericial onde o profissional fornece um laudo com subsídios técnicos para a decisão judicial. Na terapia, os benefícios do atendimento se dão a partir do vínculo que se constrói com o terapeuta, o que é bem mais difícil na relação que se dá numa Vara da Infância, com suas implicações de avaliação, e em última instância, de julgamento.

Além desta questão, no contexto da habilitação, o profissional está cuidando de proteger a criança da qual tem uma responsabilidade frente ao seu futuro de forma determinante. Já no âmbito da terapia do casal, o profissional cuida das dores do casal, de seus desejos e das questões complexas a serem

trabalhadas para que o encontro com uma criança tenha o o melhor desfecho possível, para os dois lados.

Desta forma, entende-se ser de extrema importância desenvolver um trabalho terapêutico com os casais desde a fase da tomada de decisão quanto à adoção. Através da ajuda de um profissional clínico, as motivações conscientes e inconscientes presentes nesse processo colabora para criar um espaço de prevenção para dificuldades futuras no contato com o filho (Levinzon, 2004).

A terapia sistêmica de casal tem uma contribuição fundamental nestes casos. Como afirma Minuchin (1982), o terapeuta deve agir como um tradutor, um mediador da comunicação entre os envolvidos, propiciando um ambiente facilitador para a expressão de sentimentos, ajudando que se escutem e trabalhem suas emoções.

Pode-se identificar as possibilidades deste trabalho nos casos anteriormente colocados. Por exemplo, no primeiro caso, se percebe que é um casal onde ambos carregam uma grande dor e poderiam se beneficiar de um espaço terapêutico que propiciasse condições favoráveis para Antônio expressar seu real desejo e o ajudasse a decodificá-lo, comunicando de forma clara a Ana o seu amor e o medo de perdê-la. A expressão desses sentimentos talvez a liberasse de uma possível sensação de estar falhando por não lhe “dar” um filho. Ela, por sua vez, poderia falar de seus sentimentos frente ao parceiro e à situação, viabilizando elaborar suas perdas e expectativas frustradas e assim encontrar juntos um projeto de vida que possam partilhar.

Outras contribuições da terapia sistêmica de casal se mostram também de forma bem clara em casos que abordam questões de adequação de um casal às transições do ciclo da vida familiar, o que aparece na terceira vinheta, de Carlos e Claudia, onde a adoção viria como uma saída disfuncional ao seu estágio de vida. Como refere Sattler (1999), além do ciclo familiar, o casal apresenta um ciclo próprio, cujas fases são relativamente previsíveis, respeitando-se os fatos da vida. Em períodos de transição e crises, modificações na interação de seus membros são necessárias para a manutenção de uma relação satisfatória. Caso contrário, a relação pode ficar paralisada em uma forma de funcionamento característica de uma fase determinada, mas inadequada para outra. Nesse sentido, a terapia de casal pode ser um recurso para ajudar os casais a encontrar novas alternativas para evoluir nas fases de seu ciclo de vida.

Sobre temas como a infertilidade e construção da família através da adoção, Luchi (2008) refere que, considerando esses processos tão complexos e abrangentes, a terapia sistêmica de casal está bem instrumentalizada, por sua capacidade de contextualizar problemas, examinar as relações interpessoais e integrar outros componentes como a família e a rede social do casal. Salienta que parte da tarefa terapêutica será dar voz às questões dentro da relação conjugal e, em um trabalho colaborativo, construir respostas singulares e satisfatórias ao casal.

Também com relação às motivações para adoção envolvendo crenças e mitos familiares, desejo de reparações, segredos e medos, a teoria sistêmica se torna de grande potencial de ajuda a estes casais, na medida em que trabalha o sistema familiar como um todo, os subsistemas, as triangulações e a transgeracionalidade. O casal que passa pela terapia conjugal poderá desenvolver empatia com o sofrimento do outro, evitando, assim, a culpabilização, a defensividade, permitindo a expressão clara dos sentimentos, e conseqüentemente favorecendo uma melhor comunicação e compreensão entre os

cônjuges. Da mesma forma, em um contexto terapêutico, os membros do casal podem se beneficiar ao explorar e compreender seus modelos de apego na infância, suas histórias de relacionamento amoroso e seus modelos familiares (Coelho, 2013).

Importante salientar que a prática e pesquisas apontam que famílias que relatam resultados de sucesso no processo de filiação adotiva, tendem a ter um estilo de comunicação mais aberta e capacidade de oferecer afeto, empatia e segurança, bem como apresentam níveis altos de proximidade e flexibilidade familiar, assim como estabilidade conjugal e igual comprometimento dos parceiros com a adoção (Walsh, 2016).

Segundo Féres-Carneiro e Neto (2010), a arte e a ciência da terapia de casal repousam na capacidade do terapeuta identificar a dinâmica conjugal e ser capaz de interagir no sentido de promover a saúde emocional dos cônjuges, e que nesse cenário, entende-se ser essencial para o sucesso de uma adoção. Assim, é preciso possibilitar aos adotantes outras formas de “gestar”, corporificando-o por meio de palavras, deixando que cresça em seus imaginários e permitindo que se sintam pais para finalmente, conseguirem conferir à criança o lugar destinado ao filho (Paiva, 2004).

Conclusão

O tema abordado neste trabalho se propõe a contribuir tanto para a avaliação de casais para adoção nos processos de habilitação em instituições pertinentes, quanto para a terapia de casal ou de indivíduos, cuja adoção está, de alguma forma, implicada em suas vidas.

Buscamos apresentar o entendimento de que é de extrema importância o casal reconhecer seus desejos quando busca uma filiação através da adoção. A terapia de casal sistêmica pode oportunizar uma reflexão conjunta quanto às motivações de cada um, com suas objetividades, subjetividades, motivações e a repercussão na sua relação enquanto casal que se propõe a adotar.

Consideramos a habilitação para adoção como uma das primeiras oportunidades que o casal tem de se deparar com situações ainda não expressas ou processadas sobre o tema, e refletir sobre sua decisão a partir destas. Entretanto, quando identificadas questões não bem resolvidas tanto individuais quanto da dupla, que possivelmente poderão repercutir na relação conjugal e na relação filial, indicamos como recurso bastante benéfico a terapia de casal, com enfoque na abordagem sistêmica, considerando as suas especificidades.

Deixamos aqui uma reflexão sobre o quanto a terapia pode contribuir para um desfecho favorável no processo de adoção. Sabe-se que não se pode afirmar que exista uma adoção com sucesso garantido, mas pode-se pensar que adultos amadurecidos, que consigam reconhecer suas potencialidades e limitações, aceitar as diferenças e ter flexibilidade e afeto, estarão mais preparados para a construção de uma família adotiva com boas possibilidades de desenvolvimento.

Referências

Araújo, A.I.S.F. & Faro, A. (2017). Motivações, dificuldades e expectativas acerca da adoção. *Psicologia em Revista*, 790-810.

- Brasil. Lei 8.069. (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília.
- Coelho, V.M. (2016). Como a psicologia sistêmica pode contribuir no processo terapêutico de casais em conflito. In *Pretextos-Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, 86-104.
- Dolto, F. (1998). *Destinos de crianças: Adoção, famílias de acolhimento, trabalho social*. Martins Fontes.
- Féres-Carneiro, T.; Neto, O.D. (2010). Construção e dissolução da conjugalidade: Padrões relacionais. *Paidéia*, 20(46), 269-278.
- Giberti, E. & Vul, M. (1999). *La adopción: Nuevos enigmas em la clínica*. Editorial Sudamerica S.A.
- Hamad, N. (2002). *A criança adotiva e suas famílias*. Companhia de Freud.
- Hamad, N. (2010). *Adoção e parentalidade: Questões atuais*. CMC.
- Ladvoat, C. & Diuana, S. (2014). *Guia de adoção: No judiciário, no social, no psicológico e na família*. Roca.
- Levinzon, G. K. (2004). *Adoção*. Casa do Psicólogo.
- Luchi, T. O. (2008). A aventura do casal: Da infertilidade à adoção. *Revista Pensando Famílias*, 12(2), 63-72.
- Mc Goldrick, M. & Shibusawa, T. (2016). O ciclo vital familiar. In *Processos normativos da família: Diversidade e complexidade* (pp.375-398). Artmed.
- Minuchin, S. (1982). *Família: Funcionamento e tratamento*. Tradução de Jurema Alcides Cunha. Artes Médicas.
- Minuchin, S. & Fischman, C. (1990). *Técnicas de terapia familiar*. Artes Médicas.
- Nabinger, S. (2010). *Adoção: O encontro de duas histórias*. FURI.
- Paiva, L. D. (2004). *Adoção: Significados e possibilidades*. Casa do Psicólogo.
- Sattler, M. K. (1999). O ciclo de vida do casal. *Revista Pensando Famílias*, 1(1), 41-47.
- Walsh, F. (2016). *Processos normativos da família: Diversidade complexidade*. Artmed.

Endereço para correspondência

simonetetelbom@gmail.com

Enviado em 06/12/2021

1ª revisão em 19/09/2022

Aceito em 17/11/2022